



Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental

Revista do PPGA/FURG-RS

ISSN 1517-1256

Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental

## AS TRAVESSIAS E AS TRAVESSURAS DA EDUCAÇÃO PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS

Aloísio Ruscheinsky\*

### RESUMO

A oportunidade para o debate sobre educação e sociedades sustentáveis suscitou de imediato a interrogação sobre o significado enunciado e a respectiva entonação ideológica. Apresentamos algumas provocações sobre a denominação e os nexos entre educação e sociedades sustentáveis, visando balizar a discussão e suscitar no debate tanto interrogações urgentes quanto a busca por imperiosas respostas e responsabilidades. O campo do ambientalismo está desafiado tanto pelas inovações tecnológicas e seus riscos, quanto pela dialética contemporânea de agregar aos direitos de cidadania também os emergentes direitos ao e do meio ambiente. Por fim, existe um amplo esforço despendido para forjar multiplicadores ou agentes de educação ambiental. No entanto, convém interrogar o quanto de cuidado efetivo ou envolvimento subjetivo e políticas eficientes ante a crise ambiental.

**Palavras-chave:** sociedades sustentáveis, direitos ampliados, atores socioambientais, dialética.

### ABSTRACT

The opportunity for discussion on education and sustainable societies raised the immediate question about its meaning and ideological intonation. We present some provocation on the naming and also bring up some discussion on urgent issues and the search for overriding answers and responsibilities. The field of environmentalism is challenged by both, technological innovations and their risks, and the contemporary dialectic that aggregates the social rights, also emerging rights of and to the environment. Finally, there is a broad effort spent to forge multipliers or agents of environmental education, however it is convenient to ask ourselves about how much effective care or subjective involvement and efficient policies is at the environmental crisis.

**Keywords:** sustainable societies, expanded rights, socioenvironmental actors, dialectic.

---

\* Doutor em Sociologia (USP/SP) e docente do PPGCS, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/RS), com interesse de pesquisa em sociologia e meio ambiente. Email [aloisior@unisinors.br](mailto:aloisior@unisinors.br).

O esforço de estabelecer uma conexão sólida entre educação ambiental e a construção de sociedades sustentáveis possui alguns percalços, mas por certo passará pelo reconhecimento da interdisciplinaridade e da transversalidade nesta abordagem.

O propósito de discutir pesquisas e práticas sociais no campo da educação, visando consolidar sociedades sustentáveis, incide no exame de algumas dimensões, entre as quais: espaços, saberes e experiências; avaliação de projetos de educação ambiental; conseqüências para a educação da relação homem-natureza e do nexos entre cultura-natureza; a emergência de uma cultura de consumo e a multiplicação de resíduos; a identificação das causas culturais da crise socioecológica; o desenvolvimento da cultura na defesa do ambiente saudável numa sociedade de risco.

Uma perspectiva de educação ambiental para sociedades sustentáveis incorpora, além das questões técnicas e operacionais, também as mediações sociais e, igualmente, um conjunto diferenciado de desejos, de afetividade, de sonhos e de utopias. Um processo de educação para sociedades sustentáveis poderá adotar algum modelo ou vertente de interpretação da relação sociedade-natureza ou cultura-natureza: ecologia profunda, ecologia social, ecofeminismo, modernização ecológica, meio ambiente socialmente construído, sociedade de risco, entre outros.

A teoria da ação ou da prática social oferece um questionamento da racionalidade e da razão instrumental de que estão imbuídas a ciência e a tecnologia contemporânea, bem como permeia nosso cotidiano. Assim, ao longo do texto, esta será a ótica predominante. Entre as premissas da educação para sociedades sustentáveis, estão a permanência da dialética entre as dimensões individuais e coletivas, entre a dimensão privada e esfera pública, entre a articulação e o conflito, entre os direitos humanos e ambientais e os condicionantes históricos, entre a presente e a futura geração, entre atores sociais e instituições.

A crítica ambientalista, na proposição de sociedades sustentáveis, contempla um amplo questionamento do consumismo e do desperdício da camada enriquecida da sociedade contemporânea, bem como das desigualdades persistentes e as circunstâncias de sua mitigação dentro de padrões de consumo sustentáveis. A educação para a sociedades sustentáveis amparada em amplo conjunto de políticas públicas, bem como em amplo envolvimento intersubjetivo, assinala a internalização dos custos ambientais e a consideração do impacto ambiental de todas as atividades.

O texto apresentado para o debate possui cinco tópicos: o detalhamento de algumas provocações possui o objetivo de suscitar o debate urgente e imperioso sobre parâmetros mínimos do que entendemos por educação ambiental e sociedades sustentáveis; os cientistas, os cidadãos e em especial o movimento ambientalista encontram-se em face de expectativas, de interrogações e de

práticas sociais, para abater a velocidade da degradação; a dialética contemporânea dos direitos humanos ante a insurgência de direitos ao e do meio ambiente integra a agenda da educação para sociedades sustentáveis; um olhar sobre o horizonte e os resultados dos empreendimentos para forjar multiplicadores ou agentes de educação ambiental; a rede de divulgação de informações ambientais adquiriu extensão e idoneidade e, por isto, um olhar sobre campo empírico por meio de projetos de educação ambiental e o cuidado com os recursos hídricos ante a crise ambiental.

A forma como os saberes, o conhecimento, as pesquisas a propósito de sociedades sustentáveis<sup>1</sup> incidem e se difundem pode ser verificada através das informações disponíveis na rede de computadores. Esta é uma curiosidade oferecida a partir da busca no site do Google para sustentar a interrogação sobre o significado de denominações como desenvolvimento sustentável, sustentabilidade e sociedades sustentáveis.

Expressão/desdobramentos	Ocorrências		
	Para	e	em
Educação ... desenvolvimento sustentável	33.200	9.710	8
Educação ... sustentabilidade	14.400	12.200	8
Educação ... sociedades sustentáveis	950	1	0
Educação ambiental ... sustentabilidade	6.740	16.400	0
Educação ambiental ... desenvolvimento sustentável	5.440	8.970	1
Educação ambiental ... sociedades sustentáveis	3.660	5	0

Pesquisa realizada no site do Google às 17h do dia 30/09/08, em páginas no Brasil.

Estes índices de ocorrências precisam ser relativizadas sob diversos aspectos. Dentre eles, está o fato de que estas incidências de número de páginas variam de acordo com o horário, a oscilação e da capacidade da rede, manutenção dos hospedeiros. A navegação teve dificuldades de localizar referência na qual estejam associadas ao mesmo tempo as questões da educação e da investigação para sociedades sustentáveis

### **Provocações para suscitar o debate (urgente e imperioso).**

Dentro das controvérsias inerentes ao debate, ainda está em curso o grau de autonomia da educação para sociedades sustentáveis? Com quais atores sociais vai poder contar ou com quem neste processo se somarão forças? Afirmar que a educação ambiental, de forma genérica, é tarefa de todos desconsidera a orientação das forças sociais em conflito de interesses e o curso da diversidade de projetos para a sociedade no presente e no futuro.

<sup>1</sup> Se nós não mudarmos de prumo, pode ser que chegaremos onde estamos indo. Se quisermos chegar a outro lugar, talvez o primeiro passo nessa direção seja descrever o tipo de destino que queremos alcançar: sociedades sustentáveis.

A abordagem de proposições para sociedades sustentáveis interroga sobre o grau de autonomia possível em face das corporações, as quais se sustentam na exaustão e na degradação dos recursos naturais. Do mesmo modo, **questionar** o nexos ou quase dependência para com o financiamento público, uma vez que o Estado também está comprometido com a lógica desenvolvimentista, com empreendimentos e corporações, cuja prioridade está distante do apreço à proteção ambiental. Ou, em outros termos, responder uma questão persistente: em nossa compreensão a educação para sociedades sustentáveis se desenrolará sob a égide das instituições vigentes?

A educação para sociedades sustentáveis pode inspirar movimentos sociais para uma outra forma de fazer política e da mesma forma uma outra educação que não seja refém da ciência e da tecnologia, ou da racionalidade instrumental, nem mesmo seja propulsora de informar novos e vorazes consumidores. Ou, por outro lado expressar uma certa confusão ou indistinção entre agente consumidor e o estatuto de cidadão (Canclini, 1996), uma vez que o aumento da capacidade de consumo pode ocorrer em descompasso com a cidadania.

A educação para sociedades sustentáveis ganhará em radicalidade e profundidade na medida em que se apresentar como movimento social, apontando para formas de organização e de participação. E como tal há também o debate quanto às interfaces com a democracia representativa, com a agenda de partidos políticos, com os organismos do terceiro setor. A educação para sociedades sustentáveis enquanto movimento social pode impulsionar um novo encontro com o campo político e cultural, gerando um protagonismo em prol da causa ambiental. Todavia, esta é uma trajetória de encontros e desencontros (Ferraro, 2006), de muitas tensões e articulações de atores.

Talvez a tarefa árdua para nossa capacidade de reflexão e de interpretação dos movimentos da história consista em demonstrar a dialética entre o institucional e os movimentos sociais. Se nós compreendemos bem os mecanismos sociais – diante de novas desilusões em face dos processos das eleições e do exercício desta forma de democracia –, estaremos cientes da persistência da realidade das desigualdades e da degradação ambiental. Aí a interrogação de Giovannini (1997): o que a democracia tem feito com o meio ambiente, uma vez que até o momento o meio ambiente foi favorável ao desenvolvimento da democracia? Há que se destacar em que condições a democracia é capaz de efetivar uma política de proteção e de precaução ante a degradação ambiental. A abordagem crítica interroga se o sistema democrático pode se proteger das conseqüências nefastas da degradação ambiental ou da exaustão de recursos proporcionada pelo capitalismo. Todos os direitos promulgados dependem do alento por parte da biodiversidade.

O investigador social se interroga se o movimento da educação para sociedades sustentáveis apresenta-se também com as qualificações para a superação do antropocentrismo. A educação para sociedades sustentáveis apresenta-se precisamente como um movimento voltado à esperança, à utopia, enfrentando as causas de profundas e contínuas agressões aos ecossistemas. A reinven-

ção da utopia na contemporaneidade pode ser denominada de educação para sociedades sustentáveis.

Entra em discussão se destacar qual a principal contradição na contemporaneidade, capaz de operar como alavanca para a mudança no campo ambiental para gerar sociedade sustentável (FOLADORI, 1999). Alguns autores relegam a contradição capital-trabalho para destacar a tensão entre sociedade e ambiente, ou o deslocamento das apreensões para o campo do consumo. De certo modo, estas tensões não se apresentam como excludentes, uma vez que se corporificam na contradição radical entre uma forma de produção, com o correspondente consumo, e as implicações para a devastação dos recursos ou o seu uso acima do limite da capacidade do ecossistema.

Sob que olhar e em que lógica há indícios de superação do antropocentrismo ou ao menos algumas pegadas pelas quais se subscrevem alternativas? O debate sobre pós-modernidade oferece frágeis indícios nesta direção. Na realidade, descuidamos tanto ou entram tão pouco em nossas ponderações no cotidiano os elementos fundadores: ar, água, terra, fogo. Supostamente, a ciência e a tecnologia produzem tanto a artificialização da vida cotidiana quanto a condição em que a sociedade efetivamente domina a natureza. Todavia, a sociedade de fato está inserida no ambiente, porquanto nada seria sem os recursos naturais. Afirmar que os seres humanos são membros genuínos do ambiente ou da biodiversidade não se constitui em um retorno ao passado pré-moderno. Especialmente porque há peculiaridades e, no dizer de Leonardo Boff, o diferencial é a condição de observar um sentido ético em tudo o que está incluso na natureza (contraditoriamente, em sentido figurativo um anjo de custódia do planeta, ou também um satanás).

### **Expectativas, ambientalismo e inovação**

O movimento ambientalista prestou-se como um ator relevante para a internalização das questões ambientais, especialmente porque seu apelo contagiou setores intelectuais da academia e porque propugnava a formulação de políticas públicas. A conferência Rio 92 combina o espaço na mídia para a divulgação de problemas, a multiplicação de análises científicas sobre a interação sociedade e meio ambiente e o nível sem precedentes do interesse societal por questões ambientais.

As principais teses de sociedades sustentáveis podem ser sintetizadas ou questionadas a partir das contribuições de Beck (1997; 2002): a) os cientistas e políticos possuem um posicionamento-chave para a interpretação dos riscos visíveis e invisíveis; b) o crescimento perceptível e notório dos riscos relativiza os posicionamentos de classe social, pois os efeitos dos riscos ambientais tendem a atingir quase indistintamente a toda população, conferindo um aspecto democrático; c) o potencial político está condicionado à capacidade de desenvolver novas políticas híbridas; d) a relação entre os peritos e os leigos é de oposição na sociedade de risco; e) a sua análise lida

com a consolidação do nível das mediações e a relevância das instituições; f) a sociologia possui um papel relevante para detectar os riscos, na análise e na crítica.

O desenvolvimento econômico<sup>2</sup> associado à ciência e tecnologia levou às incertezas apontada pela ótica da sociedade de risco. De pouco adianta desenvolver outras tecnologias que sejam brancas ou mais limpas se os problemas estruturais permanecem inalterados: oposição entre saber dos leigos e dos peritos, diferentes tipos de poluição, violência, exploração e desemprego, desigualdades cruciais.

A sociedade, no momento presente, se caracteriza tanto pela forma como se articulam as relações de trabalho, as classes sociais quanto pelos riscos, incertezas e consumo a que todos estão submetidos cotidianamente. A emergência da sociedade de risco, alicerçada na proeminência da ciência e da tecnologia, bem como na relativização da ética, implica no fim das tradições, fim da natureza, emergência da cultura de consumo com persistência e a reinvenção das desigualdades.

A ciência e a técnica se caracterizam por inúmeras contribuições positivas para a qualidade de vida, mas também pela negatividade uma vez que comprometidas com os riscos (BECK, 2002; BRÜSEKE, 2001) e navegam na ambigüidade. Todavia, a ciência pode ser enfatizada como perspectiva para ultrapassar os riscos do presente. Para isto, os cientistas, de um lado, têm a tarefa de interpretar os riscos. De outro, alguns cientistas ligados a grupos políticos não tradicionais e que possuam uma visão crítica de seus próprios procedimentos podem contribuir significativamente para alterar a situação com propostas alternativas.

A expansão das necessidades e dos desejos, bem como a ciência, a tecnologia e os cientistas possuem um relacionamento com a emergência com a sociedade de risco. A crítica se dirige à ciência e ao *status quo*. O saber é construído de diferentes formas, sendo que se apresenta como fundamental o relacionamento e a interação entre a ciência dos peritos e o saber dos leigos. Para a perspectiva crítica e inovadora, não existe exclusividade para um deles, mas a dialética entre ambos.

Crescentemente, os riscos tendem a ser similares para todos os cidadãos, podendo circunscrever-se uma acentuada ênfase para alguns setores sociais, mas nem sempre os pobres são os mais atingidos pelos efeitos. Pela análise da generalidade dos riscos, supera-se a existência de um determinismo em que um único fator origina qualquer questão: seja a infra-estrutura, seja os efeitos dos riscos ou a sociedade de consumo.

---

<sup>2</sup> Se no país verificamos passos largos rumo ao crescimento econômico, no caminho da sustentabilidade o Brasil ainda engatinha, ou seja, cresce de forma insustentável e com sinais “contraditórios”. O panorama traçado pela pesquisa “*Indicadores do Desenvolvimento Sustentável*”, do IBGE, a partir de 23 indicadores ligados ao tema da sustentabilidade, revela que o país está distante de alcançar o previsto em 1987 pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: atender às necessidades do presente sem comprometer a qualidade de vida das gerações futuras. (O Globo, 05-06-2008).

Se, de um lado, a internalização na estrutura do Estado retira relevância e radicalidade das questões ambientais, de outro, a internalização de longe não se apresenta homogênea no aparelho de Estado em suas diferentes instâncias. Sem sombra de dúvida, ocorreu uma institucionalização da questão ambiental. Mas como ampliar uma sociedade sustentável sem permear os meandros da institucionalidade e de alterar a lógica da burocracia?

Uma ambigüidade permanece no que diz respeito ao ponto de partida para a compreensão quando se trata da radicalidade: o discurso e a prática radical consistem numa oposição ao capitalismo ou os efeitos soam maiores com a internalização da perspectiva ambiental em todos os âmbitos da sociedade? Onde se encaminham e resolvem os problemas ambientais: no mundo da vida e suas relações cotidianas complexas ou na construção de modelos sociais destacando a utopia da mudança social? Outro dilema refere-se à aproximação entre ambientalismo e partidos políticos. Para Giovannini (1997), quanto maior a aproximação entre atores sociais e organizações, ou quanto mais o ambientalismo assume o formato de partido, mais se afasta da temática e perde a sua originalidade. É o paradoxo da representação e da governabilidade.

O movimento ambientalista, sob o ponto de vista da crítica e a longo prazo, não é um movimento histórico, uma vez que na sua multiplicidade não cogita um projeto arrojado de sociedade alternativa ou substantivamente distinta do presente. Ao longo dos anos, a consciência ambientalista levou as exigências ambientais a superarem a perspectiva monotemática, tendendo sair do sectorialismo e sectarismo. Na sua diversidade, contempla temas que possuem uma centralidade entre os problemas da modernidade: aqueles que abrangem os riscos das questões ambientais (Tavolaro, 2001). Ao longo do explicitação da perspectiva ambiental modificou-se a visão sobre o desenvolvimento da tecnologia e de seus efeitos ambientais, bem como existem diferentes agentes sociais que endossam a sustentabilidade.

### **A dialética contemporânea dos direitos humanos ante a insurgência de direitos ao e do meio ambiente**

A teoria crítica ajuda a refletir sobre as ambigüidades, os percalços e as contradições da emergência de novos direitos, em particular o movimento que conduz aos direitos relativos ao meio ambiente (FOLADORI, 1999; TAVOLARO, 2001). Em outros termos, a argumentação que alicerça a proposição de sociedades sustentáveis. A fundamentação filosófica, política, antropológica ou sociológica dos direitos de cidadania e os ambientais pode ser destacada a partir de perspectivas conceptuais, entre outras:

- a) o desenho da perspectiva idealista;<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> A leitura dos direitos humanos na interpretação idealista, sustentada também na forma do jusnaturalismo, afirma e destaca as características da fundamentação absoluta: intangíveis, indivisíveis, imutáveis, universais. São com-

- b) a permanência da ótica positivista;<sup>4</sup>
- c) a persistência de ambientalistas na visão holística ou sistêmica;
- d) o reforço da dimensão intersubjetiva fenomenológica;<sup>5</sup>
- e) as viscitudes da perspectiva histórico-crítica para interpretar o real.

O reconhecimento demarcado da complexidade dos conflitos ambientais, a abordagem interdisciplinar para superar o paradigma da fragmentação, a inclusão do conflito como parte integrante do processo social e o encantamento com as redes sociais e ambientais não conduzem inexoravelmente a uma abordagem sistêmica dos processos. Se, por um lado, a abordagem sistêmica na investigação nas ciências sociais conduz à compreensão do real em sua complexidade, por outro, ela fica alheia às condições de mudanças no sistema e das potencialidades da prática dos atores sociais.

A perspectiva histórico-crítica – inspirada na compreensão dialética da história, também denominada de teoria crítica (Freitag, 1990; Loureiro e outros, 2006) – afirma os direitos humanos como decorrentes dos conflitos inerentes à história, produtos e conquistas das lutas de atores sociais. Esses direitos emergem no decorrer da história, forjam-se em fluxos e refluxos, de acordo com a ideologia inerente às lutas sociais que os inspiraram, bem como alicerçados nos condicionantes históricos, ótica sob a qual também se inscreve a educação para sociedades sustentáveis.

Adotar uma perspectiva crítica ou interpretação dialética significa compreender os direitos numa simbiose entre reflexão e ação, entre teoria e prática social, entre pensar e intervir na realidade ou tomar posição no momento presente de acordo os conflitos, apesar do caráter contraditório inerente. A construção dos direitos forja-se como sínteses e superações, convenção acordada e conflitos perpetuados. Desta maneira, situam-se no bojo de um processo de mudanças, no conflito das interpretações e na dinâmica do movimento como um devir histórico.

A capacidade da crítica estabelece também uma prospectiva para as lutas sociais, a efetivação dos direitos, de cujas bases não poderá prescindir a educação para sociedades sustentáveis. Deste ponto de vista, progressivamente associou-se a crítica da sociedade capitalista adequada-

---

preendidos como inerentes à natureza humana, oriundos de sua própria razão e historicidade, enquanto tais são direitos supra-estatais ou existentes antes das convenções internacionais.

<sup>4</sup> Por seu turno, a concepção positivista aborda os direitos a partir do ordenamento da sociedade moderna, portanto com o advento do contratualismo, porquanto resultam em sua configuração histórica a partir da organização da esfera legislativa estatal. Passam a existir num determinado momento da história em decorrência do desenvolvimento da razão como dimensão predominante, do progresso sociopolítico, bem como são justificados em decorrência de convenção coletiva ou devem ser observados na medida em que se encontram inscritos num corpo legal. Os direitos positivados são legítimos e fazem parte do ordenamento jurídico. Esses direitos trazem um posicionamento advindo do positivismo jurídico e com a respectiva distinção da corrente positivista ou funcionalista nas ciências sociais no início do século XX.

<sup>5</sup> A visão fenomenológica trata primordialmente da atribuição de sentido, onde a experiência dos direitos é de suma importância. O Direito se efetiva também na medida em que se torna visível para a consciência ou adquire uma dimensão na subjetividade, ou seja, a percepção dos indivíduos. O destaque aos direitos se dá como uma interrogação à experiência tentando captar o significado atribuído da relação entre sujeitos. De outro modo, não há direitos constituídos sem uma intencionalidade ou um ato de atribuir um sentido às relações sociais representadas pelos direitos.



mente aos possíveis desdobramentos e à articulação entre a exploração e expropriação e a degradação ambiental (SANTOS, 2000; 2008). Na contradição, um engendra o outro. A redução dos recursos naturais à matéria-prima e a instituição do homem moderno como soberano com poder arbitrário sobre a natureza desconsideram que o processo de desenvolvimento degrada, de forma inexorável, o ambiente imprescindível ao próprio processo.

A crítica contida na abordagem requer um otimismo relativo à ação social. Cabe ao ambientalismo estabelecer a vinculação da crítica e do discurso emancipador com a práxis política de movimentos sociais concretos. Com tal mediação, a abordagem favorece as lutas de uma forma prática, uma teoria crítico-prática (WOLKMER, 2005). Convém anotar que a perspectiva crítica aqui aludida possui, entre as suas características fundamentais, a aposta de que uma outra sociedade é possível.

A nomeação de direitos do meio ambiente atesta claramente a discussão sobre a mutabilidade, as tensões irresolvidas e os conflitos inerentes aos direitos advindos de lutas históricas entre ou confluência de forças sociais. Neste sentido, o acompanhamento do debate demonstra o quanto os direitos continuam sendo construídos nas tensões objetivas e subjetivas, na dialética histórico-social.

A promessa da modernidade de emancipação humana não tem sido cumprida na mesma medida em que se efetuou a promessa de dominação e subordinação completa da biodiversidade. As desigualdades persistentes e descontínuas se acentuam tanto entre as nações, entre os indivíduos, quanto no que diz respeito aos nexos entre sociedade e natureza (GOLDBLATT, 1996). Neste sentido, as lutas sociais das últimas décadas em parte são caracterizadas por uma nova ética da alteridade<sup>6</sup> ou o reconhecimento de direitos do meio ambiente impulsionadores de uma nova dimensão aos direitos humanos.

A tensão dialética entre as gerações de direitos se justifica, de um lado, na medida em que são heterogêneos e freqüentemente conflitam entre si. De outro lado, existe uma clara complementariedade. A discussão das relações dialéticas entre as gerações de direitos desemboca inexoravelmente – em seu sentido prospectivo – em considerações sobre a emergência de direitos ambientais. Diga-se de imediato, consiste na superação das condições pelas quais as atividades humanas operam a exaustão dos recursos naturais em detrimento das recomendações de preservação ambiental ou uso comedido. A reflexividade emergente, por vezes divergente da ótica da pós-modernidade, não se opõe à efetivação dos direitos humanos, porém agrega e objetiva uma reconciliação entre seres humanos e direitos de perpetuação de recursos naturais imprescindíveis.

---

<sup>6</sup> Esta perspectiva está posta na contramão da história recente, em divergência com a supremacia da dimensão econômica sobre o campo da deliberação política, em aversão às múltiplas faces da exploração e dominação humana e da biodiversidade.

A relação dialética e a legitimidade do ordenamento da sociedade, seja como efetividade, seja como promessa, contrapõem a regulação (Estado, ciências, tecnologia) e a emancipação (ética, autonomia, direitos). A razão instrumental<sup>7</sup> projeta o campo científico conduzindo ao domínio pleno da biodiversidade, bem como sustenta o desenvolvimento econômico como condição para a liberdade e todos os demais direitos. A cultura construída numa racionalidade instrumental e analítica indubitavelmente trouxe grandes vantagens, mas também enormes potencialidades destrutivas. No mesmo processo de transmutação de todas as coisas em mercadoria que circula e se descarta, também o ser humano torna-se supérfluo e descartável. É preciso ressaltar que, apesar das imensas possibilidades, ainda não se concretizaram as promessas de universalização dos benefícios da democracia, nem aquelas referentes à concretização universal e respeito aos direitos.

Sem desistir da perspectiva crítica convém reconhecer que os cidadãos não se vêem completamente anulados frente ao poderio econômico<sup>8</sup>, à razão instrumental, e à tentação tecnológica, uma vez que existe um longo e sinuoso percurso de alargamento da agenda dos direitos humanos. Sob o ponto de vista ambiental, o antropocentrismo projetou dois movimentos contraditórios, senão opostos:<sup>9</sup> fundamenta a emergência dos direitos humanos e alicerça o desenvolvimento da sociedade de mercado. Nesta, os sujeitos de direitos ocupam o seu espaço especialmente na medida em que são sujeitos e objetos de consumo: o cidadão assume o posto de consumidor, desqualificando quem não acessa ao modo de consumir material e imaterial.

O desenvolvimento da ciência e da tecnologia habilitou para extorquir do ecossistema os saberes para dominá-lo completamente e atribui um tal poder à sociedade sobre a biodiversidade, de tal forma que hoje, além do domínio, é possível cogitar a criação da natureza. Neste sentido, se existe a caracterização explícita de promessas não cumpridas, o excesso também está configurado na dilapidação de recursos ambientais e produção da escassez. De acordo com Santos (2000), a promessa da dominação da natureza foi cumprida de modo perverso sob a forma de destruição da natureza e da crise ecológica.

---

<sup>7</sup> A ideologia iluminista, que nasce inovadora e que se pretendia humanística e emancipatória, com o passar dos anos, transforma-se na razão instrumental, pautando-se pela dominação calculada, exercida sobre os homens e sobre toda a natureza (Freitag, 1990). A ciência resultante da atividade humana serve para acelerar a tentativa de dominação sobre todas as coisas e circunstâncias, bem como para a subordinação da dimensão humanística ao processo produtivo.

<sup>8</sup> A promessa de liberdade, igualdade e fraternidade destoa ante a opulência vigente nos países capitalistas avançados em face dos milhões que morrem de fome e de sede ainda no século XXI. As violações dos direitos humanos de uma nação sobre outras ou em países vivendo formalmente sob o regime democrático ainda contemplam proporções avassaladoras.

<sup>9</sup> A realidade revelada pelos encontros de mandatários das nações desenvolvidas aponta para a ausência de um projeto político ou tendências que venham a superar as mazelas apontadas. “Um quinto da humanidade não tem hoje acesso a água potável” (Santos, 2000, p.24).

A insurgência do movimento ambientalista em prol de direitos relativos ao meio ambiente, em um árduo e lento processo de construção, possui também a sua face controversa através incorporação na dinâmica de circulação de mercadorias. Um novo conjunto de exigências dos consumidores e usuários produz mudanças na oferta também no mercado de bens materiais e imateriais (CANCLINI, 1996). Ademais, esta ideologia de respeito às leis da natureza está se alastrando de tal forma que a propaganda associa a determinados produtos industriais que degradam recursos naturais, como se correspondessem aos princípios ambientalistas. O desperdício e o consumo suntuoso são transvestidos de protetores ambientais, sejam carros, cosméticos ou bancos, sem o efetivo reconhecimento de novos direitos ora cogitados. Pelo exposto, a expansão dos direitos humanos pode ser dialeticamente contraposta aos direitos da natureza ora emergentes. Em outros termos, está posto o debate sobre educação ambiental para sociedades sustentáveis.

Entretanto, existem notáveis obstáculos na cultura política para assegurar direitos ao meio ambiente, pois só se conferem direitos a quem é passível de corresponder e, portanto, de quem se pode exigir deveres. Esse é o caso dos bens ambientais. “Isto explica por que razão, na concepção ocidental dos direitos humanos, a natureza não possui direitos: porque não lhe podem ser impostos deveres. Pelo mesmo motivo, é impossível garantir direitos às gerações futuras: não possuem direitos porque não possuem deveres” (SANTOS, 2008, p. 9).

O desafio é construir a alternativa de se atribuírem estes novos direitos sem a exigência de deveres como contrapartida em razão de recursos serem imprescindíveis.<sup>10</sup> Nesse sentido, em diversos momentos e movimentos, cogita-se a proposição de declarações como “carta da terra”, “carta dos direitos humanos da natureza”, carta da água. É a extensão do conceito de cidadania dentro de uma reciprocidade de direitos ou complementaridade, ofuscada pela velocidade dos descartáveis e a vida artificial. A educação para a sustentabilidade requer uma ética da alteridade fundada no princípio da responsabilidade. Neste último caso, pode-se dizer que “a natureza não nos sendo idêntica, é-nos recíproca na medida em que, por exemplo, a sua destruição acarreta a nossa própria destruição. Assim, a nossa subjetividade não se completa sem ela” (SANTOS, 2000, p. 81). Neste embalo, recomenda-se uma racionalidade ambiental, o uso comedido de recursos naturais dentro dos limites da capacidade de suporte do ecossistema, pois em nenhuma circunstância a riqueza da biodiversidade não pode ser substituída por valor pautado em dólares.

A proposição de direitos ambientais situa-se no conflito de interpretação do que se considera qualidade de vida, acentua o conflito entre pólos opostos como os interesses de preservação de recursos e os interesses econômicos que justificam o aumento da produção a qualquer custo.

---

<sup>10</sup> Dentro do Direito, as circunstâncias produziram a tutela dos bens naturais, em cujo procedimento o ordenamento protege recursos naturais e destaca os direitos difusos. Na elaboração da Carta Magna brasileira, aparece a formulação genérica do direito a um meio ambiente saudável. Porém, nestas duas décadas, tanto as práticas ambientais se modificaram quanto a compreensão dos direitos relativos ao ambiente.

## **Os resultados dos multiplicadores ou agentes de educação ambiental**

A fim de fazermos um exercício de reflexão sobre os efeitos e as conseqüências dos empreendimentos para suscitar multiplicadores em educação ambiental, poderíamos comparar o número de indivíduos capacitados como multiplicadores da educação ambiental e os resultados deste esforço em face das relações entre os indivíduos, entre sociedade e natureza, bem como a emergência de uma política de saneamento básico, de ações no cotidiano, de mudanças de comportamento sobre consumo<sup>11</sup>, entre outros aspectos.

Aspectos que tendem a influenciar nas iniciativas, referentes a questões metodológicas e a perspectivas teóricas:

- A concepção de Educação Ambiental como treinamento, adestramento ou capacitação para uma finalidade explícita, suscitando uma racionalidade instrumental;
- A preocupação que conjugue de forma consistente os efeitos visíveis com as causas das questões ambientais;
- A articulação e as interfaces entre atores sociais ligados à questão ambiental;
- A consolidação de crítica à sociedade de consumo, à colonização do cotidiano e da subjetividade pelas mensagens do mercado e da mercantilização de todas as coisas;
- A reinvenção de uma mística, ou de uma ética ambiental diferenciada, à semelhança do espírito de cidadania, do amor ou paixão pelo futebol;
- A apropriação da perspectiva da compaixão no sentido de respeito e de não invadir espaço ou dominar ou outro, isto é, compartilhar a paixão do outro ou a sinergia da vida.

Para a nossa reflexão, cabe interrogar o quanto a linguagem usual, decorrente de uma visão de sociedade, carece de modificações visando um processo de educação para sociedades sustentáveis. Além do mais, em que condições se haverá de construir uma linguagem inteiramente apropriada para um projeto socioambiental ou uma educação ambiental para sociedades sustentáveis? Haverá encontros e desencontros na interpretação (FERRARO, 2006) e no delinear das práticas sociais adequadas e um novo contrato ambiental. Por exemplo, se utilizar a dimensão do ecodesenvolvimento, estarei diante do dilema ou da ambigüidade para dirimir o grau de vestígios das

---

<sup>11</sup> Na realidade o consumidor hoje possui muitas informações, mas poucas para entender efetivamente os impactos dos hábitos de consumo. Neste sentido as informações podem ser um obstáculo ao agir ecologicamente correto e multiplicar as dificuldades de contribuir com sociedades sustentáveis. Assim sendo, a educação ambiental pode contribuir com o discernimento e a seletividade para um consumidor menos passivo. Tal posicionamento significa cobrar e acostumar-se a consumir informações socioambientais do processo produtivo, do pré-consumo e pós-consumo. Para além da questão individual importa em demandar políticas públicas que incentivem desdobramentos sustentáveis em todas as dimensões. Confira entrevista de Lisa Gunn - coordenadora do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) - à IHU On-Line, [http://www.unisinos.br/ihu/index.php?option=com\\_noticias&Itemid=18&task=detalhe&id=15649](http://www.unisinos.br/ihu/index.php?option=com_noticias&Itemid=18&task=detalhe&id=15649)

atuais condições de desenvolvimento a qualquer custo, além do que os conceitos e os conhecimentos podem ser apropriados e institucionalizados por outros campos.

Um programa de educação ambiental para sociedades sustentáveis pode contemplar temas como: 1) o fortalecimento da auto-estima, da cidadania e da autonomia, num contexto em que a dependência dos indivíduos tende a aumentar<sup>12</sup>; 2) as interfaces entre ciência, tecnologia, meio ambiente, informação e inclusão social; 3) o acompanhamento de agentes multiplicadores, sem que represente mais uma forma de controle ou coerção social; 4) desenhar o que poderia contemplar um novo contrato que além de social também incluiria o ambiental; 5) a instituição da precificação – preferência a produtos ecologicamente corretos – e o manuseio exemplar da pedagogia do reduzir, reutilizar e reciclar.

As questões ambientais requerem uma atividade reativa, ou seja, impulsionada por fiscalizações de órgãos públicos ou das pressões de mercado e uma perspectiva proativa para sociedades sustentáveis. Aos pesquisadores, cabe realizar um diagnóstico que sirva de orientação para o desenvolvimento de um trabalho de catalisação de ações, bem como a perspicácia de sensibilizar projetando nova cultura de responsabilidade socioambiental. Isto é, ao mesmo tempo um prognóstico de sociedades sustentáveis e a cogitação de uma nova sociabilidade ou uma moral capaz de um outro olhar que reconheça direitos aos bens naturais (TAVOLARO, 2001).

As questões ambientais e a educação ambiental para sociedades sustentáveis conjugam-se com alternativas a vislumbrar para a superação da fome e da pobreza, com a decorrente redução de desigualdades persistentes nos diferentes contextos sociais brasileiros. Ao contrário do que proclamam os estrategistas sistêmicos: de que somente o crescimento econômico pode suscitar justiça social e ambiental. Assim como a fome expressa a natureza persistente das desigualdades, a degradação ambiental expressa as circunstâncias da desigualdade entre sociedade e meio ambiente.

As questões relativas à gestão ambiental, ao menos da compreensão usual quando se trata de políticas ambientais, parecem insuficientes ante a complexidade em curso. Redclift (2000) expõe uma crítica à premissas da gestão ambiental em face das práticas de consumo. A capacidade de um ecossistema sustentar um número de seres sem sofrer degradação ou depreciação de repor-se é chamada de capacidade de suporte. O colapso do ecossistema, a natureza em ruínas como forma de colapso (KURZ, 2004) ou exaustão podem advir de uso e ocupação desordenados, da concentração urbana, dos mecanismos de produção, os padrões insustentáveis de consumo, entre outros aspectos.

---

<sup>12</sup>. Confira entrevista com a pesquisadora Osvaldo Cruz Maria Isabel Mendes de Almeida “Um jovem cada vez mais autônomo e menos independente”. Disponível em <http://www.unisinos.br/ihuonline> acessado dia 19/09/2008

### **Um olhar sobre o cuidado: crise ambiental e projetos de educação ambiental**

Para finalizar, um breve comentário sobre os desdobramentos de um olhar sobre projetos de educação ambiental numa região com degradação dos recursos hídricos. A preocupação com as questões ambientais está na ordem do dia, seja na esfera pública, como empresas, ONGs, escolas e administração municipal, seja no noticiário dos principais veículos de informação na região do Vale do Sinos. O descaso com os cuidados relativos ao meio ambiente, em especial a água, vem de décadas, causando enormes modificações e preocupações aos ambientalistas. Neste sentido, constitui-se um âmbito de educação e articulação para sociedades sustentáveis.

É fundamental abordar, na ótica utópica de sociedades sustentáveis, a água potável, considerando-a um recurso natural renovável, especialmente devido à sua prolongada e crescente degradação, bem como o seu uso excessivo. Um rio que já foi o centro de atenções e serviu de via de navegação, de espaço de lazer e de porta de entrada das cidades, hoje não é recomendável nem para o consumo humano nem para banhos, devido à poluição.

A relação entre a sociedade e a natureza é demarcada, por um lado, pela visão implacável do desenvolvimentismo, com expansão do consumo, e, por outro, pela redução dos indivíduos a espectadores na sociedade. Estes indivíduos, inseridos na sociedade de consumo, estão submetidos à indiferença e impotência frente à proteção ambiental. Diante de perspectivas pessimistas Sachs (2004) entende na complexidade crescente o desenvolvimento como incluyente, sustentável e sustentado.

Uma perspectiva pouco contestada ou averiguada se apresentou nos espaços pesquisados: adolescentes e jovens se permitem ao consumo de uma variedade de bebidas à base de água praticamente a qualquer hora mediante desembolso monetário. Isto parece não concorrer para a manutenção da sustentabilidade e a defesa da água como um bem público e de acesso universal. Esta observação de campo, mesmo que ao acaso no cotidiano, pode provocar um ponto de partida inusitado para um estudo sobre cultura de consumo numa sociedade de risco, através de hábitos de consumo de líquido.

Quando se trata da cultura de consumo, tanto a confiança quanto a incerteza tem por base um conjunto de informações diante das quais os programas e projetos de educação ambiental estão sendo desafiados. A partir da gênese das incertezas, vem sendo destruída a confiança e a credibilidade dos sujeitos sociais em face do sistema de abastecimento que oferece água de qualidade para saciar a sede da população nas cidades que compõem a região da bacia hidrográfica. Por outro lado, também não é de menor importância ressaltar que o grau de degradação ultrapassa o padrão de potabilidade requerido pela legislação para águas apropriadas ao consumo humano. Em contraposição, a cultura do consumo conjuga-se com adaptação, acomodação, ajustamento dos indivíduos ao discurso acoplado aos bens de consumo.

A ausência de um conhecimento crítico da sociedade de consumo, na compreensão de Loureiro e outros (2006), como uma sociedade de risco ambiental, permite centrar as atividades dos projetos no recolhimento de latinhas, campanha de limpeza do pátio e rios, confecção de objetos com materiais reutilizados, descrição de problemas ambientais, coleta e reciclagem, plantio de mudas, visitação a áreas de preservação.

Os anseios e encantos com os bens de consumo, com frequência, fazem sucumbir as preocupações com a contingência dos recursos naturais e minimizam o cuidado com a água potável. Os valores da educação ambiental e proposições do mercado soam contraditórios, quando não excludentes (FOLADORI, 1999; LOUREIRO e outros, 2006). A racionalidade do consumo seqüestra aspectos fundamentais embutidas no debate das questões ambientais e desemboca na difusão de crenças, que, por sua vez, desencadeiam um processo de idolatria que exige sacrificar o meio ambiente. A Educação Ambiental surge, assim, como uma tentativa de tornar possível o rompimento com o paradigma da degradação ambiental, afirmado pela premissa de que o meio ambiente e os recursos naturais são inesgotáveis.

O espaço dos projetos é compreendido como um campo complexo de relações sociais, materiais e simbólicas, bem como de disputa em torno da construção dos sentidos da questão ambiental na sociedade contemporânea. Tudo indica que a fragilidade dos projetos de educação ambiental consiste no intercâmbio efêmero entre atores sociais que contribuem para a conformação do espaço urbano construído, bem como a sua disposição em aliar efeitos e causas dos problemas ambientais. De outro lado, convém agregar o fenômeno do declínio do associativismo e sua capacidade de expressar demandas frente ao poder público, sendo que no mesmo ritmo encontra-se a realidade de muitos conselhos e fóruns instituídos como mecanismos intermediários de deliberação e ordenamento do espaço urbano.

Está em curso, todavia, a busca de legitimação das preocupações com os processos de degradação, a construção de uma esfera de conhecimento interdisciplinar e a justificativa para a existência de formas associativas e de órgãos públicos cuja ação prima pelo viés ambiental. A iniciativa de setores sociais específicos, como ambientalistas, de reverter o processo de degradação através da Educação Ambiental, ainda é pouco para estancar o descaso histórico com o meio ambiente por parte de amplas parcelas da população, bem como para desenhar um processo de sociedades sustentáveis.

Concluindo, temos a impressão que a cada dia diante da perspectiva de constituição de passos decisivos na direção de sociedades sustentáveis se colocam outros tantos obstáculos e desafios. A sociedade da mercantilização universal é criativa em suscitar percalços, entre os quais se situa ainda o desenvolvimento a qualquer custo e a expansão do consumo como sinônimo de qualidade de vida. A educação ambiental será capaz de suscitar uma prática social relativa à alimen-

tação que se pautem pela sustentabilidade? Além do mais o que a educação tem a dizer sobre os sucessivos avanços tecnológicos em campos tão multifacetados, atingindo a ousadia da mescla do humano com o não-humano? Assim concluo este texto na suposição de apresentar algumas provocações para suscitar o debate urgente e imperioso a respeito das travessias e as travessuras da educação para sociedades sustentáveis.

## REFERÊNCIAS

- BECK, Ulrich. *La sociedad del riesgo global*. Madrid: Siglo Veintiuno, 2002.
- BECK, Ulrich. *Risk Society. Towards a new modernity*. London. New Delhi: Sage Publications 1998.
- BRÜSEKE, Franz Josef. *A técnica e os riscos da modernidade*. Florianópolis : Editora UFSC, 2001.
- CANCLINI, Nestor G. *Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização*. Rio de Janeiro: Ed UFRJ, 1996.
- FERRARO, Luiz. *Encontros e desencontros da Educação Ambiental*. Brasília: MMA/DEA, 2006.
- FOLADORI, Guillermo. Sustentabilidad ambiental y contradicciones sociales. *Ambiente & Sociedad*. Nepam, ano II, nº 5, 1999.
- FREITAG, Barbara. *A teoria crítica: ontem e hoje*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- GIOVANNINI, Fábio. A democracia é boa para o meio ambiente? *Ambiente & Sociedade*, ano I, n. 1, 1997.
- GOLDBLATT, Davi. *Teoria social e ambiente*. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.
- HERCULANO, S.; PORTO, M. e FREITAS, C. (Org.). *Qualidade de vida e riscos ambientais*. Eduf. Niterói. 2000.
- KURZ, Robert. Natureza em ruínas. In: *Com todo vapor ao colapso*. Juiz de Fora: UFJF; Pazulin, 2004.
- LAYRARGUES, P. P.(coord). *Identidades da educação ambiental brasileira*. Brasília: MMA/DEA, 2004.
- LEFF, Enrique. *Epistemologia ambiental*. São Paulo: Cortez Ed, 2001.
- LOUREIRO, C. F.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S. (Orgs.). *Pensamento complexo, dialética e Educação Ambiental*. Cortez Editora, 2006.
- PORTILHO, Fátima. *Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania*. São Paulo: Cortez Ed., 2005.
- REDCLIF, Michel e WOODGATE, G. Reavaliando o consumo: uma crítica a premissas da gestão ambiental. In: HERCULANO, S; PORTO, M e FREITAS, C (Org.). *Qualidade de vida e riscos ambientais*. Eduf. Niterói. 2000.
- REDCLIF, M and WOODGATE, G. Sustainability and Social Construction. In: REDCLIFT, M and WOODGATE, G. (ed). *The International Handbook of environmental Sociology*. Cheltenham, UK.Northampton, MA, USA. 1997.
- RUSCHEINSKY, Aloísio. Os novos movimentos sociais na luta pela água como direito humano universal. In: NEUTZLING, Inácio (Org.). *Água: bem público universal*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2004.
- RUSCHEINSKY, Aloísio. *Sustentabilidade: uma paixão em movimento*. Porto Alegre: Sulina, 2004.
- SACHS, Ignacy. *Desenvolvimento incluyente, sustentável e sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- SANTOS, Boaventura S. As tensões da modernidade. in <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/boaventura/boaventura4.html> Acessado em 20.06.08.
- \_\_\_\_\_. *A crítica da razão indolente*. Contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 1997.
- SATO, Michele & CARVALHO, Isabel (Org.). *Educação ambiental: pesquisa e desafios*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- TAVOLARO, Sérgio B. F. *Movimento ambientalista e modernidade: sociabilidade, risco e moral*. São Paulo: Annablume, /Fapesp, 2001.
- WOLKMER, A. C. Novos pressupostos para a temática dos direitos humanos. In: RUBIO, D. S. (Org.). *Direitos humanos e globalização: fundamentos e possibilidades desde a teoria crítica*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004. p. 103-116.